Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 366/2014

"Incluir no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, o Dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista, a ser comemorado anualmente, todo o dia 20 do mês de setembro."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1° - Fica inserido no Calendário Oficial do Município de São João da Boa Vista, o Dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista a ser comemorado anualmente todo ó dia 20 de setembro.

Art. 2° - 0 dia Municipal dos Desbravadores da Organização Adventista, têm o objetivo de homenagear a iniciativa desta Organização mundial que atua nesta cidade e marcar na história de São João da Boa Vista uma data de impacto na luta pela proteção de nossos juvenis. principalmente da faixa etária de 10 a 15 anos, das influências maléficas das substâncias tóxicas nocivas à saúde humana.

Art. 3º - A data a qual se refere os artigos anteriores será comemorada todos os anos, no dia 20 do mês de setembro, com a realização de reuniões, palestras, seminários e atividades elucidativas a respeito do tema, pela própria entidade, sem custos para o erário público.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de novembro de 2.014.

JUSTIFICATIVA:-

O Clube de Desbravadores está presente em mais de 160 países, com 90.000 sedes e mais de dois milhões de panicipantes e existe oficialmente desde l950, como um programa oficial da Organização Adventista. A Organização Adventista mantém, dentre outros, um Projeto de orientação para um verdadeiro "exército de meninos e meninas" na faixa etária de 10 a 15 anos de diferentes classes sociais, cor ou religião, divididos em grupos denominados Clubes de Desbravadores que se reúnem semanalmente para aprenderem a desenvolver talentos, habilidades, percepções e o gosto pela natureza.

Com várias atividades desenvolvidas, principalmente ao ar livre, tais como: acampamentos, caminhadas, escaladas e explorações, esses juvenis e jovens. sob a orientação de professores e pais se interagem, contribuindo com o desenvolvimento harmônico de suas faculdades físicas, sociais, culturais, morais e espirituais.

Cada Clube é liderado por pastores e instrutores, adrede preparados, acompanhado de perto por seus respectivos pais ou responsáveis, fazendo uma simbiose entre o clube e os lares onde estes residem. Estas são as ferramentas básicas para o desenvolvimento desses caracteres em formação.

No Programa a esses jovens são ministradas orientações sobre o valor do trabalho em equipe, a arte de cozinhar ao ar livre, fazer fogo sem fósforo, armar a barraca no solo apropriado c ainda a instrução sobre disciplina por meio da "ordem unida", preparando os jovens para a eventualidade de servirem a Pátria como soldados exemplares.

Um ponto alto nas orientações transmitidas a esses juvenis e jovens é a respeito dos malefícios do uso do fumo, do álcool e das drogas, com o tema "longe das drogas e perto da saúde".

O Clube de Desbravadores tem várias orientações específicas, sendo as mais importantes aquelas referentes ao VOTO e às REGRAS.

O voto é:

"Pela graça de Deus serei puro, bondoso e leal; guardarei a Lei do Desbravador, serei servo de Deus e amigo de todos"

As Regras são:

Observar a devoção matinal;

Cumprir fielmente a parte que me corresponde;

Cuidar de meu corpo:

Manter a Consciência limpa;

Ser cortês e obediente;

Andar com reverência na Casa de Deus;

Ter sempre um cântico no coração;

Ir aonde Deus mandar.

É evidente que ter uma data em São João da Boa Vista para comemorar tão importante iniciativa dessa Organização na orientação da juventude, trará grandes benefícios e um impacto para o bem, em benefício da comunidade.

Finalmente, diante desses argumentos, solicito aos ilustres vereadores, a aprovação deste Projeto de Lei, por seu relevante quilate na formação de caracteres de moços e moças da nossa cidade.

LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR - PR